



AUTORIZAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Estimativa de Preço, Disponibilidade e reserva orçamentária, justificativas, parecer jurídico referencial, a adoção do princípio da segregação de funções e que todos os servidores que atuaram no presente processo possuem vínculo efetivo, bem como as justificativas apresentadas, entendo pela legalidade do procedimento e autorizo a contratação da empresa **CANTO E PEREIRA VIAGENS LTDA** – (BELLMAR VIAGENS), CNPJ nº. 04.457.219.0001/75- situada na Rua Conceição nº 200, loja 01 – Ubatuba SP – CEP 11.690-165, no valor de R\$ 4.262,91 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) por nota de empenho, nos termos do artigo 95, I e §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 para fornecimento de passagens aéreas.

Ubatuba, 06 de janeiro de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba